



# P.B. CASTRO LEILÕES

Plínio Barroso de Castro Filho - Mat. JUCEPAR 668  
Leiloeiro Público Oficial  
Rua Jacarezinho, 1257 – 1º andar  
CEP 80.810-130 – Curitiba – Paraná  
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555  
[www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br) - [leiloes@pbcastro.com.br](mailto:leiloes@pbcastro.com.br)

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas. Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 25 de agosto de 2022, às 10:00 horas. Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço e nas mesmas condições, caso o bem não tenha sido vendido na data anterior.
<b>NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.</b> LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <a href="http://www.pbcastro.com.br">www.pbcastro.com.br</a> – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 devidamente autorizado e designados pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na **1ª Vara da Justiça do Trabalho de São José dos Pinhais**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, e/ou de forma online no site [pbcastro.com.br](http://pbcastro.com.br), conforme preconiza o artigo 30 do ATO CONJUNTO PRESIDÊNCIA –CORREGEDORIA N.01, DE 8 DE JUNHO DE 2020, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: **CartPrecCiv 0000513-86.2021.5.09.0670 LEANDRO ELOI DOS SANTOS x MARCOS ANTONIO NICHELE** Lote de terreno sob nº 19 (dezenove), da Quadra "A", da planta JARDIM BEATRIZ I, situado nesta Cidade e Comarca, com área total de 261,07 metros quadrados, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Avenida Rio Amazonas, do lado direito mede 10,00 metros e confronta com o lote nº 20, do lado esquerdo mede 26,31 metros e confronta com o lote nº 18, e nos fundos mede 10,01 metros e confronta com terras de Romano Gregório Barbosa. Memorial descritivo elaborado por Irã J. Tabora Dubeque, arquiteto; CREA 29.041-D/PR e Anotação e Responsabilidade Técnica-ART nº 2407140. Matrícula: 5.145 do CRI de fazenda Rio Grande/PR. Endereço atual: Avenida Rio Amazonas, 2216, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR (terreno ao lado do imóvel de número 2206). Benfeitorias averbadas: Não há benfeitorias averbadas ou não. Ocupação: Imóvel desocupado. Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário de Fazenda Rio Grande, avalio o bem em **R\$ 182.510,64 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. A transferência dos bens bem como as despesas serão por conta dos arrematantes. As vendas serão efetuadas na condição de ad-corpore e os bens serão entregues no estado em que se encontram. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal N° 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.  
Curitiba, 13 de julho de 2022 – Plínio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.